LEI Nº 2390 - DE 16 E JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, ao Poder Legislativo, um crédito especial no valor de até Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos anos de 1986 e 1987, conforme NFLD nº 83.502, de 31.03.87.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento deste Poder Legislativo.

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
01-UN.ORÇ.: CORPO LEGISLATIVO
3111 - Pessoal Civil
0101001.2.001-Manut.do Legislativo.....Cr$ 25.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....Cr$ 25.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de junho de 1993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIS CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 58/93